



OFÍCIO. Nº053/2017/ASSES/GVG

Cuiabá/MT, 28 de Abril de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor
João batista Rissoffi
Presidente da Câmara Municipal de
Juara/MT

A Excelentíssima Senhora
Ulliane Patrícia F. Rocha
Vice- Presidente da Câmara Municipal
de Juara/MT

A Excelentíssima Senhora
Marta Dalpiaz Nepomuceno
Primeira Secretária da Câmara
Municipal de Juara/MT

Ao Excelentíssimo Senhor
Valdir Leandro Cavichioli
Segundo Secretário da Câmara
Municipal de Juara/MT

Ao Excelentíssimo Senhor
Flávio Valério
Vereador da Câmara Municipal de
Juara/MT

Ao Excelentíssimo Senhor
Eraldo Francisco Alves
Vereador da Câmara Municipal de
Juara/MT

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco V.S. Ferreira
Vereador da Câmara Municipal de
Juara/MT

Ao Excelentíssimo Senhor
Hélio Francisco castão
Vereador da Câmara Municipal de
Juara/MT

Ao Excelentíssimo Senhor
Salvador M. Pizzolio Alves
Vereador da Câmara Municipal de
Juara/MT

Excelentíssimos Senhores,

Em resposta o Ofício nº22/2017, proveniente da Câmara Municipal de Juara/MT que solicita disponibilização de um profissional legista para atuar no município e circunvizinhos, de ordem do Vice-Governador **Carlos Fávaro**, a demanda foi encaminhado aos cuidados do Secretário de Estado de Segurança Pública Rogers Elizandro Jarbas com cópia para o Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, por meio do processo nº200356/2017 juntamente com o ofício Nº. 052/2017/ASSES/GVG, e pode ser



acompanhado no endereço eletrônico
<http://www.protocolo.sad.mt.gov.br/consulta/>.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leuza Maria Batista Menezes
Chefe de Gabinete
Vice - Governadoria



OFÍCIO Nº 1284/2017/GAB/SESP
PROCESSO Nº 200356/2017 (contendo 11 folhas, numeradas e rubricadas).

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO BATISTA RISSOTTI
Presidente
Câmara Municipal de Juara
Juara/MT.

Assunto: Resposta aos Ofícios nº 022/GVFFV/2017 e 052/2017/ASSES/GVG, solicitando a disponibilização de um profissional legista para atuar no município de Juara/MT e circunvizinhos.

Excelentíssimo Presidente,

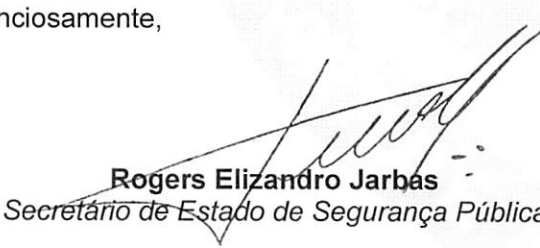
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção aos Ofícios nº 022/GVFFV/2017 e 052/2017/ASSES/GVG, solicitando a disponibilização de um profissional legista para atuar no município de Juara/MT e circunvizinhos, informar a Vossa Excelência a impossibilidade de imediato atendimento ao pleito, tendo em vista que no ano de 2013 foi realizado um concurso para Perito Oficial Médico Legista, não havendo aprovados no referido município.

No entanto, a Direção Geral da POLITEC informou que foi solicitado, através do Processo nº 142536/2017, análise técnica jurídica quanto à possibilidade de nomeação dos Peritos Oficiais Médicos Legistas da modalidade cadastro reserva de Cuiabá/MT para assumir nos municípios do Interior do Estado, dependendo também do interesse dos candidatos, visto que a realização de novo concurso acarretaria aumento de despesa para o erário público, conforme manifestação às fls.10/10-v.

Por oportuno, cumpre salientar que esta Secretaria tem envidado todos os esforços possíveis para que sejam realizadas as melhorias necessárias em todas as Unidades da Instituição, tanto estruturais quanto de efetivos, a fim de propiciar uma Segurança Pública de qualidade.

No ensejo, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Segurança Pública

“A Segurança pública depende de você! Dê a atenção e a celeridade que este documento merece”

Flávio Valério – Vereador

Protocolo nº 765/2017 – 03/07/2017

Assunto: Ofício nº 1284/2017/GAB/SESP - Encaminhando resposta do ofício nº 022/GVFFV/2017.



OFÍCIO Nº 079/2017/DI/POLITEC/SESP

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral
Politec/SESP

Assunto: Solicitação de nomeação ou designação de um médico legista em caráter permanente para o Município de Juara.

Prezado Diretor,

Em atenção ao processo nº 200356/2017, no qual solicita a indicação de um Médico Legista em caráter permanente para o município de Juara, temos a expor o quanto segue:

Os órgãos e entidades que compõem a Segurança Pública do Estado de Mato Grosso atuam em todo o Estado por meio das denominadas RISP (Regiões Integradas de Segurança Pública).

Em 08 de julho de 2015 o Estado de Mato Grosso editou o Decreto nº 183/2015 estabelecendo as novas regiões integradas de segurança pública implantando o modelo de gestão regionalizado e integrado de segurança pública, fundado em indicadores estatísticos de inteligência estratégica. Essa gestão pauta nos resultados da nova política de segurança pública, alicerçado nos princípios da integração, regionalização e de logística, otimizando os serviços públicos de segurança reconhecendo que os recursos financeiros do Estado são escassos, em frente das demandas da sociedade.

Nesse sentido o município de Juara pertence a Regional (RISP) de Juína, a qual possui atualmente 04 (cinco) Peritos Médico Legistas e 03 (três) Técnicos em Necropsia para atender a região.

Assim o município de Juara que possui cerca de 22.641,19 habitantes é atendido pela Regional de Juína equidistante 190 KM. Dessa forma, outros municípios do interior do Estado são atendidos por uma das 14

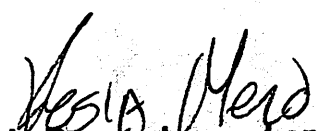


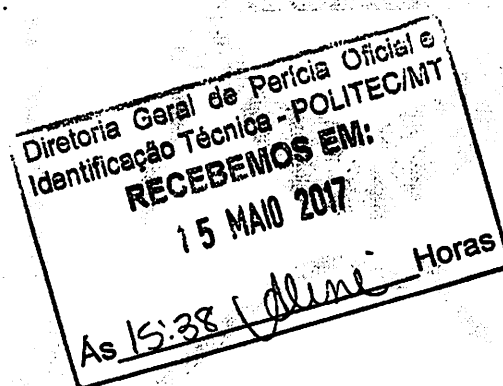
regionais interiorizadas, estrategicamente alocadas para atender os diversos municípios do Estado, considerando a vasta extensão do território mato-grossense.

Informo ainda que no concurso realizado no ano de 2013, para Perito Oficial Médico Legista, o município de Juara foi contemplado com uma vaga para este profissional, no entanto não houve aprovado. A Direção de Interiorização juntamente com a Direção Geral da Politec encaminhou um processo para a SEGES a fim de verificar a possibilidade de nomearmos os médicos que estão no cadastro reserva de Cuiabá, para que estes tomem posse nos municípios do interior com carência de médico legista como é o caso de Juara. Entretanto, além de termos a aprovação do setor jurídico, faz-se necessário achar candidatos que queiram assumir o cargo no interior.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos.

Respeitosamente,


Kesia Renata Lopes Lemos Melo
Diretora de Interiorização
POLITEC





OFÍCIO Nº 377/2017/GAB/POLITEC/SESP

WWW.POLITEC.MT.GOV.BR

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Segurança Pública.

CÓPIA

Assunto: Solicita disponibilização de um médico legista para atender município de Juara/MT.

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa Excelência, restituímos o processo nº 200356/2017, que solicita a disponibilização de um médico legista para atuar no município de Juara e municípios circunvizinhos, com as informações da Diretoria de Interiorização (fls. 08/09), e acrescentamos o que segue:

Inicialmente cumpre salientar que o Concurso Público objeto do Edital nº 001/2013-SAD/SESP/MT de 26 de Agosto de 2013, destinado ao preenchimento dos cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Odonto Legista, previu vagas para o município de Juara, contudo, não houve o preenchimento das vagas por profissionais médicos legistas por ausência de aprovação dos candidatos.

Diante desse contexto, e considerando que vários outros municípios além do município de Juara não obtiveram o preenchimento do número de vagas no certame realizado, e que a realização de um novo concurso público, além de se tratar de um processo moroso ante as necessidades de submissão às análises técnicas e jurídicas, acarretaria aumento de despesa para o erário público, é que solicitamos através do processo n.º 142536/2017 (cópia do espelho anexo), análise técnica jurídica quanto à possibilidade de nomeação dos Peritos Oficiais Médicos Legistas da modalidade cadastro reserva de Cuiabá, para assumir nos municípios do Interior do Estado, tendo em vista que no resultado do concurso vigente (até março/2018) há pouquíssimos médicos classificados para o interior.



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

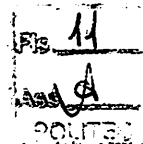
Na eventualidade de não aprovação do pedido ou desinteresse dos candidatos classificados no cadastro de reserva de Cuiabá, somente teríamos profissionais com abertura de novo concurso público, o que no atual momento não tem previsão, ante a situação de crise econômica pela qual passa o Estado de Mato Grosso.

Insta ainda mencionar que demandamos a contratação temporária de profissionais médicos para atender os municípios que necessitam destes profissionais, contudo o referido processo encontra-se em tramite na Secretaria de Segurança Pública.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Alessandra Paiva Puertas
Diretora Geral Adjunta da POLITEC



Hoje é Quinta-feira, 1 de Junho de 2017

Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Usuário/Órgão/Unidade : SUELEN SILVA DE OLIVEIRA / POLITEC / PROTOCOLO GERAL DA POLITEC - DIRETORIA-GERAL DE POLITEC - DIRETORIA-GERAL DE POLITEC

Visualizar Processo

Número / Ano do Processo : 142536 / 2017

Data/hora Cadastro : 21/03/2017 às 17:49 // **Prioridade do Cadastro:**

Parte Interessada : POLITEC

CPF/CNPJ/IE :

Documento : OFÍCIO 050/2017

Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Origem : POLITEC

Cadastrado Por : PROTOCOLO GERAL DA POLITEC / POLITEC

Município : CUIABÁ / MT

Resumo do Assunto : ENCAMINHO RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS COM DEFICIÊNCIA DE MÉDICOS LEGISTAS.

Origem do Trâmite : SEGES / NGER - NUCLEO DE GESTAO ESTATÉGICA PARA RESULTADOS - NUCLEO DE GESTAO ESTATÉGICA PARA RESULTADOS

Data/hora Envio : 24/05/2017 às 17:13:04

Andamento

Informação : Para providencias tendo em vista o disposto na manifestação técnica nº 010/2017/NGER/SEGES anexa.

Documentos Juntados :

Juntado ao :
Processo :

Processos Apensos : 196078 /2017;

Apenso ao :
Processo :

Documentos de Apoio :

Disponibilizar na WEB? : Sim

Sigilo Total? : Não

Situação/Encontra-se com : Esta na unidade: GABINETE DO SECRETARIO ADJ. DE GESTAO DE PESSOAS - GABINETE DO SECRETARIO ADJ. DE GESTAO DE PESSOAS / SEGES para recebimento



Voltar

Sair

Desenvolvimento

